ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, s/n.º - Centro - C.G.C. 00.495.571/0001-44

DECRETO LEI Nº 002/98 DE 05 DE MARÇO DE 1.998

"Dispõe sobre a contratação de servidores municipais ao Poder Legislativo e dá outras providencias"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Decreto Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente, autorizado a realizar a contratação de 01(um) servidor público municipal, para a execução dos trabalhos de "Auxiliar de Limpeza", lotado no Prédio da Câmara Municipal, com prazo determinado a 31 de Dezembro de 1.998, sem a prévia aprovação em concurso público.

Art. 2º - Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1998.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Março de 1.998.

Ivan Soares Gomes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE ABREULÂNDIA - TO